**POLÍCIA** SEGURANÇA PÚBLICA
**COMANDO REGIONAL DA MADEIRA**
DIVISÃO POLICIAL DE CÂMARA DE LOBOS

**Para (TO):**
Exmo. Senhor
Clube Desportivo do Nacional

C/c:
Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol
Rua de António, nº.5
9360-219 - PONTA DO SOL, Madeira - Portugal

Exmo. Senhor
Comandante da Polícia de Segurança Pública da Madeira
Área Operacional

Exmo. Senhor
Comandante da Esquadra da Ponta do Sol

**Sua Referência:**
**Sua Comunicação:**
**Nossa Referência:** 11/DPCL/2022
**Classificador:** 300.10.03
**Processo:**
**Data:** 2022-02-09
**Assunto:** Parecer do evento denominado "Rampa Regional da Ponta do Sol 2022" – Ponta do Sol| 19 de fevereiro de 2022

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2 – A/2005, de 24mar, e da Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, e para a produção dos devidos efeitos legais relativamente ao evento em referência – **"Rampa Regional da Ponta do Sol 2022"**, no concelho da Ponta do Sol, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2022**, a título de requisição do Clube Desportivo do Nacional com a colaboração da Câmara Municipal da Ponta do Sol, presta-se a seguinte informação:

1. A Polícia de Segurança Pública não coloca inconveniente na sua realização, conquanto que sejam observados os quesitos legais abaixo discriminados:

   a) obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos;

b) autorização do condicionamento/encerramento das vias pelas entidades competentes, bem como a sua publicitação, por Edital;

c) demonstração da existência do seguro de responsabilidade civil para o evento, até ao início do mesmo;

d) o cumprimento das regras em vigor no âmbito da pandemia COVID 19;

e) para o condicionamento de trânsito, será nomeado um efetivo policial adequado que irá permitir controlar e manter a segurança a todos os intervenientes no evento, sendo que o serviço policial será executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pelo pagamento será contactada pelos serviços de contabilidade da Esquadra da Ponta do Sol, para formalizar a respetiva requisição no que diz respeito à remuneração dos agentes envolvidos.

2. No arco do corrente ensejo, reclama-se a atenção de Vossa Excelência para a previsão legal dos valores devidos à Polícia de Segurança Pública pela prestação de serviços e de atividades especialmente desenvolvidas em benefício das entidades requisitantes, públicas ou privadas (onde se incluem a emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros), conforme estatuído pela Portaria n.º 19/2017, de 11jan.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta consideração.

P' O Comandante Regional

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões
**Superintendente-chefe**

A Comandante da Divisão

Marília José Sardinha Caldeira Sanguedo
**Subintendente**